



Oliveira do Bairro câmara municipal

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PRIVADA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO
BAIRRO, REALIZADA NO DIA 9 DE
DEZEMBRO DE 2021.....**

Aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, nesta Cidade de Oliveira do Bairro, na Sala de Reuniões de Câmara Municipal, sita nos Paços do Município, realizou-se pelas catorze horas e trinta minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Duarte dos Santos Almeida Novo e com a participação do Vice-Presidente da Câmara Jorge Ferreira Pato e dos Vereadores Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, Susana Maria da Silva Martins, José Carlos Pereira de Almeida Soares, Clara Maria de Jesus Oliveira e Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Oliveira do Bairro, ao abrigo do disposto no art.º 40.º e n.º 2 do art.º 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos da deliberação do Executivo Municipal datada de 15 de outubro de 2021.

Pelo Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, tendo-se procedido à apreciação dos assuntos constantes da respetiva Ordem de Trabalhos, antecipadamente entregue a todos os Vereadores.

PONTO 1 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA | ASSUNTOS DE INTERESSE CONCELHIO.

Intervieram neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara e os Vereadores Lília Águas e Paulo Figueiredo.

O **Presidente da Câmara**, alertou os presentes para a necessidade de ser agendada para a próxima semana uma Reunião de Câmara com caráter extraordinário para debater, entre o mais, o Orçamento para o ano de 2022.

A **Vereadora Lília Águas**, no que respeita à situação pandémica no Concelho, realçou o facto de o número de casos ter vindo a aumentar, contando-se presentemente 133 casos ativos, muito embora o número de casos graves não seja considerável, pelo que apela a que se continuem a cumprir as regras de segurança.

Quanto à situação das Escolas, referiu que a mesma se encontra controlada, havendo casos de Turmas em isolamento, mas são casos pontuais os quais estão a ser acompanhados pelo Agrupamento e pela Delegada de Saúde, que vão informando a Autarquia da evolução da situação. De igual forma existem algumas funcionárias de Escolas não contagiadas, mas sim em isolamento profilático, o que tem transtornado o normal funcionamento nas Escolas.

Informou que a Segurança Social procedeu à testagem dos funcionários das IPSS's do Concelho,



Oliveira do Bairro câmara municipal

tendo a Autarquia cedido o espaço para o efeito.....

Tendo havido um caso positivo nos Paços do Concelho, a Autarquia levou a efeito uma testagem na passada segunda-feira a todos os funcionários que assim o desejassem fazer. Acrescentou que, dada a dificuldade em conseguir agendar a realização de testes nas farmácias, foi decidido que, até ao final do ano serão disponibilizados testes rápidos a todos os trabalhadores que desejem realizar o teste. .

O **Vereador Paulo Figueiredo**, solicitou que a área reservada aos Vereadores fosse complementada com documentação de anos anteriores, de forma a facilitar o trabalho aos mesmos.....

Referiu ter tido conhecimento que haverá alunos que não conseguem carregar o respetivo cartão e que, assim, uma vez que os bares se encontram encerrados, não conseguem almoçar nas Escolas, pelo que, no seu entender, terá de se arranjar uma solução para esta situação, porque os alunos não podem ficar sem almoçar.

Disse terem-lhe feito chegar algumas queixas relativamente à falta de pessoal auxiliar nas Escolas, situação que urge solucionar no próximo período escolar.

Tendo em atenção que o arrendamento do espaço onde se encontra localizada a extensão Frei Gil está a terminar, procurou saber o ponto de situação, designadamente as perspetivas futuras, se o espaço irá continuar a ser arrendado, quais os valores, ou se a opção passa pela construção de uma nova Escola na zona poente do Concelho.....

O **Presidente da Câmara**, recordou que a Vereadora Lília Águas já tinha dado conta do problema relacionado com a falta de alguns Auxiliares nas Escolas e que se prende com o facto de se encontrarem em isolamento profilático.

No que respeita ao fornecimento de refeições aos alunos do 2.º, 3.º ciclo e secundário, a responsabilidade não é do Município, apelando, no entanto, à Vereadora do Pelouro para se ir inteirar do que efetivamente se passa.

Quanto à documentação constante da área reservada solicitou ao Vereador Paulo Figueiredo que indicasse a documentação que pretende que esteja disponível naquele espaço, uma vez que a premissa foi o de iniciar no presente Mandato, com a documentação das reuniões para o atual Mandato Autárquico.

Em relação à Escola a poente do Concelho, referiu que o Contrato é público e integra diferentes premissas, pelo que quando pretender consultar o mesmo poderá fazê-lo.....

A este respeito disse estar em crer que não só os Vereadores do Executivo Municipal, mas igualmente os Membros da Assembleia Municipal pretendem que continue a haver ensino ao nível do 2.º, 3.º ciclo e quicá secundário na zona poente do Concelho e esse será o foco do atual Executivo Municipal.

A **Vereadora Lília Águas**, informou que os bares das Escolas encontram-se encerrados por decisão da DGS, desde o início da Pandemia, pelo que os alunos apenas têm como alternativa almoçar na cantina da Escola, a menos que estejam autorizados a sair da Escola para esse efeito. Pelo que sabe,



Oliveira do Bairro câmara municipal

nenhum aluno fica sem almoçar por ter dificuldades em carregar o respetivo cartão e se tal sucede, agradece ser informada de modo a que possa esclarecer essa situação.

**PONTO 2 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA N.º 26 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – REGULAMENTO MUNICIPAL DA INCUBADORA DIGITAL
CÂMARA MUNICIPAL**

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que o presente Regulamento já se encontrou em discussão em Reunião de Câmara, tendo entretanto decorrido o processo de Consulta Pública, tendo participado a ACIB e a Deco, que deram os seus contributos, os quais foram em grande medida integrados no documento por forma a melhorar o mesmo, pelo que se encontra apto a ser aprovado pela Câmara, de modo a poder ser submetido à apreciação do aprovação da Assembleia Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1.º - Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal da Incubadora Digital, com as alterações descritas na Informação/Proposta n.º 26 – Mandato 2021/2025, do Presidente da Câmara e datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, ao abrigo das disposições combinadas previstas, respetivamente, no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

2.º - Remeter aquele Projeto de Regulamento à Assembleia Municipal para aprovação, por força da conjugação do disposto na alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º e alínea g), do número 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

3.º - Em caso de aprovação, promover a sua publicação nos termos legais.

PONTO 3 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA – APROVAÇÃO DA LISTAGEM DOS PRÉDIOS CLASSIFICADOS COMO RUÍNA.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador Paulo Figueiredo.

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que o presente ponto da Ordem de Trabalhos se prende com a classificação dos prédios em ruína, processo este que sucede a cada ano e que se resume a uma inventariação dos prédios em ruína existentes no Concelho, apesar de acreditar que não se encontram todos, mas antes todos aqueles que os Serviços conseguiram identificar e que, após a competente aprovação, será comunicada à Administração Tributária.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse poder haver uma descriminação negativa relativamente a este



Oliveira do Bairro câmara municipal

assunto, dado que esta inventariação se prende com a simples identificação do prédio por parte do Município, que ao não obter resposta por parte do Município após a competente notificação, classifica o prédio como estando em ruína.....

Disse considerar muito redutor este mecanismo de identificação, uma vez que a classificação de um prédio como degradado é muito complicada, já que segundo RGEU o prédio teria de beneficiar de obras de oito em oito anos, pelo que não se encontra à vontade para votar favoravelmente a proposta, tanto mais que o Vice-Presidente da Câmara realçou o facto de não se encontrar espelhada a totalidade dos prédios nesta listagem.....

Entende que deveria ser criada uma Comissão e acompanhar a situação durante um ano para que, no final, fosse apresentada uma listagem de todos os prédios que se encontram efetivamente em situação de ruína devidamente identificados.

O **Vice-Presidente da Câmara**, disse que o Vereador Paulo Figueiredo deverá estar a confundir a questão dos prédios devolutos com os prédios em ruína e são estes últimos que se encontram em discussão.....

Esclareceu que os prédios são considerados em ruína mediante uma vistoria técnica constituída por três técnicos do Município e que se deslocam ao local para analisar o prédio em causa e mediante as características ou parâmetros físicos e urbanísticos classificam, fundamentadamente, o prédio como estando em ruínas ou não, pelo que as dúvidas do Vereador Paulo Figueiredo se encontram sanadas. Quanto aos prédios devolutos, que não é o tema de hoje, esses que poderão ter alguns problemas ao nível de classificação, daí que os respetivos proprietários sejam notificados para contestar e alguns fazem-no e se se verificar que têm razão o prédio é retirado da classificação como devoluto, sendo que, até à presente data, apenas um prédio objeto de desclassificação após ter sido remetida a competente listagem para as Finanças.

Entende que o presente assunto se encontra suportado tecnicamente, dado que todos os prédios foram objeto de vistoria física, não havendo qualquer razão para colocar em questão a presente proposta.....

O **Presidente da Câmara**, acrescentou que esta listagem de imóveis em ruínas é atualizada constantemente na medida em que vão existindo demolições. No que respeita aos prédios devolutos, informou ter sido estratégia do Município de redirecionar alguns destes prédios, depois de recuperados, para os colocar à disposição da estratégia local de habitação.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse não ter confundido os prédios em ruínas com os prédios devolutos, o que pretendeu dizer é que a classificação enquanto prédio em ruína é muito diferenciada consoante os Concelhos, acrescendo que, tal como foi mencionado pelo Vice-Presidente, nem todos constarão da presente listagem, daí entender que existe uma discriminação negativa nesta classificação.



Oliveira do Bairro câmara municipal

O **Presidente da Câmara**, lembrou que o Vice-Presidente informou que a presente listagem advém das conclusões de uma Comissão composta por Técnicos habilitados para o efeito, que emitiram as suas conclusões.

O **Vice-Presidente da Câmara**, lembrou ter afirmado que muito embora na presente listagem possam não estar todos os prédios em ruínas, este é um trabalho que tem vindo a ser realizado ao longo dos anos, desde 2015, e da listagem têm vindo a ser retirados os que são, entretanto, demolidos e são acrescentados outros que a fiscalização vai encontrando.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos Contra dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, aprovar a listagem dos prédios classificados como “ruína”, que constam em anexo à Informação/Proposta apresentada pelo Vice-Presidente da Câmara, datada de 30 de novembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e proceder ao competente reporte eletrónico à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos do n.º 16, conjugado com o n.º 14 do art.º 112.º do CIMI.

PONTO 4 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 20 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO A ATIVIDADES DESPORTIVAS DE FORMAÇÃO – ADIANTAMENTO – OLIVEIRA DO BAIRRO SPORT CLUBE

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de apresentar o assunto.

A **Vereadora Susana Martins**, informou que o presente assunto se prende com um pedido do Oliveira do Bairro Sport Clube, relacionado com um possível adiantamento de 50% da verba atribuída na última época às camadas jovens, tal como se encontra previsto do Regulamento de Apoio às Associações.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da Informação/Proposta n.º 20/GAP, datada de 26 de novembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, o seguinte:.....

- 1.º - Atribuir um adiantamento referente ao apoio financeiro ao Oliveira do Bairro Sport Clube, relativo à “Medida de Apoio a Atividades Desportivas de Formação” para a Época de 2021/2022 no valor de 7.245,00 € (sete mil duzentos e quarenta e cinco euros), valor que será descontado ao valor apurado do Apoio às Atividades Desportivas de Formação para a época desportiva de 2021/2022 após a candidatura da associação a essa Medida de Apoio durante o período de candidaturas de 2022;
- 2.º - Designar o Técnico Superior Dr. Filipe Pedro como gestor do contrato, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos;
- 3.º - Aprovar a Minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que aqui se dá por



Oliveira do Bairro câmara municipal

integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 5 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA.....

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto, e o Vereador José Soares.....

O **Presidente da Câmara**, relembrou que em relação a este assunto já estiveram presentes outros similares em anteriores Reuniões de Câmara.

O **Vereador José Soares**, disse que se mantêm validos os argumentos apresentados aquando da discussão da atribuição destes apoios em Reunião de Câmara anterior, ou seja, a situação tem origem no mandato anterior, no qual os atuais Vereadores do PPD/PSD não participaram, daí que os mesmos se irão abster na votação, não sem antes declarar a sua estranheza pela diferença existente em alguns dos valores que são apresentados.....

O **Presidente da Câmara**, aconselhou o Vereador a ler a informação na sua íntegra e acrescentou que o facto de não terem estado no Mandato anterior, não lhes retira a função de assumir os compromissos que assumiram.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário ao requerente, Sr. Miguel da Silva Oliveira, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 2.235,98€ (dois mil duzentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

PONTO 6 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR MANUEL AUGUSTO DOS SANTOS MARTINS

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário ao requerente, Sr. Manuel Augusto dos Santos Martins, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 2.235,98€ (dois mil duzentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

PONTO 7 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE



Oliveira do Bairro câmara municipal

GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR REGINA MARIA DA SILVA BICHO ALVES.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário à requerente, Sr.^a Regina Maria da Silva Bicho Alves, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 2.235,98€ (dois mil duzentos e trinta e cinco euros e noventa e oito cêntimos).

PONTO 8 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR JORGE FERREIRA PATO

Por se declarar impedido, o Vice-Presidente da Câmara, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pelo Presidente da Câmara.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário ao requerente, Sr. Jorge Ferreira Pato, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 8.937,99€ (oito mil novecentos e trinta e sete euros e noventa e nove cêntimos).

PONTO 9 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR LILIA ANA DA CRUZ OLIVEIRA MARTINS ÁGUAS.....

Por se declarar impedida, a Vereadora Lília Águas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pelo Presidente da Câmara.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário à requerente, Sr.^a Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 8.753,49€ (oito mil setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos).



Oliveira do Bairro câmara municipal

PONTO 10 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR SUSANA MARIA DA SILVA MARTINS

Por se declarar impedida, a Vereadora Susana Martins, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pelo Presidente da Câmara.....

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário à requerente, Sr.ª Susana Maria da Silva Martins, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 8.753,49€ (oito mil setecentos e cinquenta e três euros e quarenta e nove cêntimos).....

PONTO 11 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELA DIVISÃO FINANCEIRA, DE GESTÃO E PATRIMÓNIO - APOIO EM PROCESSOS JUDICIAIS – REQUERIMENTO APRESENTADO POR DUARTE DOS SANTOS ALMEIDA NOVO

Por se declarar impedido, o Presidente da Câmara, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pela Câmara Municipal.....

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Vice-Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto e o Vereador Paulo Figueiredo.....

O **Vice-Presidente da Câmara**, referiu que estaria disponível para esclarecer as dúvidas eventualmente existentes relativamente ao presente ponto da Ordem de Trabalhos.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse que o acórdão reconheceu a existência de uma ilegalidade, pelo que questionou se seria legítimo votar este assunto uma vez que o processo junto do Tribunal de Contas ainda não se encontra terminado, no que ao Presidente de Câmara diz respeito.

A **Vereadora Lília Águas**, disse ser legítimo uma vez que o processo que decorre no Tribunal de Contas, não ter nada a ver com o Processo Crime que aqui está em causa, nem com aquilo que a Lei refere quanto ao pagamento de honorários e custas do processo, reiterando que, mesmo que o Presidente da Câmara fosse condenado no processo do Tribunal de Contas não invalidaria a decisão deste processo, que é um Processo Crime.

O **Vice-Presidente da Câmara**, acrescentou que pelo raciocínio do Vereador Paulo Figueiredo o processo era exatamente igual para todos, uma vez que o processo no Tribunal de Contas é relativo a todos os intervenientes e não somente em relação ao Presidente da Câmara. Acrescentou que o presente processo se encontra sustentado tecnicamente e, por conseguinte, está-se a cumprir a Lei.



Oliveira do Bairro câmara municipal

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares, Clara Oliveira e Paulo Figueiredo, nos termos da Informação/Proposta da Divisão Financeira, de Gestão e do Património, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, aprovar a concessão de apoio judiciário ao requerente, Sr. Duarte dos Santos Almeida Novo, no processo judicial n.º 1155/18.3T9AVR, no montante total de 13.038,00€ (treze mil e trinta e oito euros).

PONTO 12 – INFORMAÇÃO/PROPOSTA APRESENTADA PELO MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL – ESTERILIZAÇÕES DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CONCELHO DE OLIVEIRA DO BAIRRO (CÃES E GATOS)

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de apresentar o assunto, o Presidente da Câmara e o Vereador José Soares.....

A **Vereadora Susana Martins**, referiu estar-se a propor a realização de uma campanha de esterilização de animais de companhia, a iniciar-se em janeiro e terminará em abril de 2022 e cujo valor ascende a cerca de 5.000,00€ (cinco mil euros). Salientou que, para que a esterilização seja efetuada, o animal terá de encontrar-se devidamente identificado com “chip”.

O **Vereador José Soares**, questionou se em quatro meses se conseguirá realizar a esterilização de todos os animais de companhia, uma vez que será necessário haver uma prévia divulgação e campanha para este programa, sugerindo que o prazo da candidatura terminasse apenas quando fosse atingido o valor dos 5.000,00€ (cinco mil euros).

Procurou saber qual o procedimento para os cães e gatos vadios que proliferam no Concelho.

A **Vereadora Susana Martins**, informou que após a aprovação, será de imediato dado início à respetiva divulgação, a qual decorrerá até terminar o prazo desta campanha, ou seja, até final de abril. No caso de o valor agora disponibilizado não ser suficiente para a procura, certamente que a Câmara Municipal dará início a outra campanha.....

Quanto à questão dos cães e gatos vadios, disse que a Autarquia está a acompanhar a situação de perto, sendo que o espaço no canil encontra-se lotado, mas apesar disso, tem-se encontrado outras soluções, designadamente a aquisição e vedação de um espaço com condições para receber os animais e que têm vindo a permitir a captura de, essencialmente, cães vadios, já que, no caso dos gatos a opção deverá passar pela captura, esterilização, colocação de “chip” e devolução, uma vez que o Município não tem condições para guardar esses animais.

O **Presidente da Câmara**, referiu que esta não era a primeira campanha do género da Câmara Municipal, uma vez que para eliminar os animais errantes e o abandono, é necessária a existência de fiscalização, cabendo um papel de extrema importância às Juntas de Freguesia, uma vez que são elas que licenciam os animais de companhia e podem, de igual forma, levantar autos de



Oliveira do Bairro câmara municipal

contraordenação, mas que não o fazem, daí que, muitos dos animais que estão nas ruas tenham dono, mas não há consequências para quem os abandona.

A **Vereadora Susana Martins**, informou ter sido criada uma página própria na internet do Canil Municipal e será a partir desse mesmo site que toda a divulgação será realizada.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Programa de Apoio de Esterilização de Animais de Companhia do Município de Oliveira do Bairro e, bem assim, as respetivas Normas anexas à Informação/Proposta do Veterinário Municipal, datada de 2 de dezembro de 2021, que aqui se dão por integralmente reproduzidas para todos os efeitos legais.

PONTO 13 – INFORMAÇÃO PRESTADA PELA COMISSÃO DE ANÁLISE DE CANDIDATURAS – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS APOIOS HABITACIONAIS

Interveio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de apresentar o assunto e a Vereadora Clara Oliveira.

A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se de uma proposta de apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios à Habitação, na sequência das candidaturas que foram efetuadas em 2020 e tal como consta da informação da Comissão de Análise, a candidatura cumpre todos os requisitos necessários à atribuição.

A **Vereadora Clara Oliveira**, sendo a candidatura de 2020, questionou se havia algum motivo para somente agora ser atribuído o apoio.

Dado que o Regulamento prever que poderão ser apoiados até seis candidatos e dado que apenas dois se apresentaram, um deles tendo desistido, considerou que deveria haver mais divulgação desta iniciativa, de forma a permitir a existência de mais candidatos à atribuição deste apoio.

A **Vereadora Lília Águas**, informou que a divulgação tem sido efetuada, tal como tem sido divulgada a medida de apoio ao arrendamento, regular e o excecional, pelo que, a divulgação tem vindo sistematicamente a ser realizada, solicitando-se inclusivamente o apoio na divulgação por parte das Juntas de Freguesia.

Esclareceu que um dos candidatos desistiu porque avançou ele próprio com as obras. No caso em concreto do apoio que se está a atribuir, prende-se com a comparticipação no Projeto de requalificação da habitação, daí ter decorrido algum tempo até à conclusão das obras na habitação, dando a conhecer a existência de candidaturas cujos projetos foram aprovados em 2011 e somente foram apoiadas em 2019.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o teor da Informação da Comissão de Análises das Candidaturas para atribuição dos apoios a conceder no âmbito do Regulamento Municipal dos Apoios Habitacionais, datada de 2 de dezembro de 2021, que aqui se dá



por reproduzida para todos os efeitos legais, nos exatos termos exarados.....

PONTO 14 – INFORMAÇÃO N.º 113|2021 PRESTADA PELO SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – PROGRAMA ABEM – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO ABEM – CANDIDATURAS OUTUBRO DE 2021.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de apresentar o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, lembrou que a parceria com a Associação Dignidade foi criada em 2019, posteriormente aumentada por força da Pandemia e que se prende com a comparticipação da medicação às pessoas carenciadas do Concelho.

Acrescentou haver um número limite de candidaturas que poderiam ser apoiadas, contudo, dado que o número de inscrições de pessoas que reuniam os critérios indispensáveis à atribuição foi superior ao que se encontrava previsto no Protocolo, daí entender-se que deveria haver um aumento do número de beneficiários a apoiar no âmbito deste programa, de 98 para 110 e assim permitir que todas as candidaturas possam ser elegíveis.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, alargar o número de beneficiários do programa Abem: Rede Solidária do medicamento, nos termos da Informação/Proposta, n.º 113/2021, prestada pelo Serviço de Ação Social e Idade Maior, datada de 2 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 15 – INFORMAÇÃO N.º 164|2021 PRESTADA PELO SERVIÇO DE DESPORTO E JUVENTUDE – PROPOSTA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DO PARQUE DESPORTIVO POR PARTE DOS PARTICIPANTES NO PROGRAMA CENTR(AR).....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Susana Martins a fim de apresentar o assunto.

A **Vereadora Susana Martins**, referiu que o presente assunto se prende com o Programa Centr(ar), consubstanciada numa parceria existente entre a Universidade de Aveiro e o Município de Oliveira do Bairro e que passa por ajudar pessoas com problemas respiratórios, de modo a que estes doentes possam usufruir das instalações do Município.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:.....

1.º - Aprovar, nos exatos termos exarados na Informação n.º 164|2021 do Serviço de Desporto e Juventude, datada de 2 de dezembro de 2021, a Proposta de isenção das taxas correspondentes à inscrição e à frequência de 1 (uma) aula semanal dos programas desportivos do Município, para um limite máximo de 12 (doze) utentes por ano, no âmbito do Programa “CENTR(AR): Pulmões em Andamento”;.....

2.º – Remeter a sobredita proposta de isenção à Assembleia Municipal para efeitos da competente



Oliveira do Bairro câmara municipal

aprovação, nos termos e ao abrigo do disposto no art.º 10-A, do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Oliveira do Bairro.

PONTO 16 – E-MAIL DA ATMOB-ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO BAIRRO, A SOLICITAR A CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DO “ESPAÇO INOVAÇÃO” PARA EFEITOS DE REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL, NO DIA 28 DE DEZEMBRO

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos o Presidente da Câmara a fim de apresentar o assunto. O **Presidente da Câmara**, informou que apesar do pedido da ATMOB para utilização da Sala de Reuniões dos Paços do Concelho para realizarem as suas reuniões, contudo, em face da atual situação pandémica, aquela Associação vem solicitar a disponibilização do auditório do “Espaço Inovação” para realizarem a sua Assembleia Geral.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, autorizar a cedência gratuita do Auditório do “Espaço Inovação”, no dia 28 de dezembro de 2021, para efeitos de realização da Assembleia Geral daquela Associação.

PONTO 17 – INFORMAÇÃO PROPOSTA N.º 21 | GAP – PRESTADA PELO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES – MEDIDA DE APOIO A AÇÕES PONTUAIS – CÍRCULO DE CULTURA MUSICAL DA BAIRRADA - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 3 DE DEZEMBRO

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de apresentar o assunto. A **Vereadora Lília Águas**, disse tratar-se de um apoio ao Círculo de Cultura Musical da Bairrada, que levou a efeito um concerto de piano no último fim-de-semana e que resultou num encargo imprevisto com o aluguer do piano e o pagamento à SPA, daí o pedido de apoio que formularam à Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, em que:

1.º - Aprovou a atribuição de um apoio financeiro ao Círculo de Cultura Musical da Bairrada, relativo à Medida de Apoio à Realização de Ações Pontuais, no valor de até 2.254,16 € (dois mil duzentos e cinquenta e quatro euros e dezasseis cêntimos), a ser atribuído, nos termos descritos na Informação/Proposta n.º 21|GAP apresentada pelo Gabinete de Apoio à Presidência, datada de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;

2.º - Aprovou a Minuta do Contrato-Programa da Medida de Apoio à Realização de Ações Pontuais, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais, a celebrar entre o Município de Oliveira do Bairro e o Círculo de Cultura Musical da Bairrada;

3.º - Designou a Chefe de Divisão Dr.ª Cristina Calvo como gestora do contrato, para efeitos do



disposto do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

PONTO 18 – INFORMAÇÃO N.º 109|2021 PRESTADA PELA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E IDADE MAIOR – ATRIBUIÇÃO DE VALES AOS ALUNOS DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, INSTITUTO PROFISSIONAL DA BAIRRADA E CRIANÇAS DAS RESPOSTAS DE CRECHE E PRÉ-ESCOLAR DAS IPSS'S – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DATADO DE 26 DE NOVEMBRO

Por se declarar impedida, a Vereadora Lília Águas, nos termos e ao abrigo do n.º 4 do artigo 31.º do Código do Procedimento Administrativo, não participou na discussão e votação do presente assunto, declaração de impedimento que foi aceite pelo Presidente da Câmara.....

Intervio neste ponto da Ordem de Trabalhos a Vereadora Lília Águas a fim de apresentar o assunto, o Presidente da Câmara e os Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo.

A **Vereadora Lília Águas**, referiu que o presente assunto se prende com o apoio às famílias e ao comércio local neste período do ano, tendo a Autarquia decidido atribuir um Vale de 15,00€ (quinze euros) aos alunos do Agrupamento de Escolas, do IPB e das Creches, ou seja, a alunos dos 0 aos 18 anos, sendo que o montante total do apoio ronda os 55.000,00€ (cinquenta e cinco mil euros).

O **Presidente da Câmara**, informou que o assunto se encontra para ratificação pelo facto de ter havido necessidade de proceder à emissão dos Vales e respetiva distribuição atempada às famílias.

O **Vereador José Soares**, questionou se haveria algum Regulamento que permitisse verificar o que é ou não possível adquirir com os Vales, uma vez que, por um lado tem contra ao apoio que é dado aos comerciantes locais, por outro, tem de se ver o que vão os alunos comprar com o Vale.....

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse ter bastantes dúvidas acerca deste tipo de medidas, designadamente quando são avulsas e não regulamentadas e claramente deficitárias na forma como são apresentadas, lamentando ter tido conhecimento desta iniciativa pela comunicação social e não por informação prestada em Reunião de Câmara.

A **Vereadora Lília Águas**, respondeu ao Vereador Paulo Figueiredo, dizendo que concerteza estava distraído, uma vez que transmitiu esta informação na última Reunião de Câmara.

Mais disse que o critério não se prende com o que vão as crianças comprar, mas sim, o que vão os pais comprar, porque o Vale é atribuído às crianças, mas são os pais que vão descontar os Vales à lojas.

Esclareceu ainda que, o apoio ao comércio local e às famílias tem um cariz social, assim como se fez no âmbito do programa “+65”, que descontaram os Vales consoantes as respetivas necessidades individuais.....

Informou que esta situação se encontra enquadrada legalmente, não necessitando de qualquer tipo de Regulamento, lembrando ainda não ser uma medida nova, uma vez que semelhante atribuição



Oliveira do Bairro câmara municipal

já foi levada a efeito junto de profissionais e outros trabalhadores.

O **Presidente da Câmara**, disse que gostaria de ouvir as outras medidas que o Vereador José Soares preconiza, uma vez que são enriquecedoras e, quiçá, podem ser aproveitadas no futuro.....

Disse ser bastante importante que o tecido empresarial se associe a este tipo de iniciativas e que a própria ACIB se associe para que estas e outras iniciativas do Município cheguem a todo o tipo de estabelecimentos do Concelho.

O **Vereador Paulo Figueiredo**, disse manter a sua opinião de que esta, é uma medida avulsa e mal preparada, tanto mais que, na própria informação se refere que os Vales podem ser descontados pelos encarregados de educação ou pelos próprios alunos, se os mesmos tiverem mais de 18 anos.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos Vereadores José Soares e Paulo Figueiredo, ratificar o Despacho do Presidente da Câmara, em que autorizou a atribuição de Vales de Natal aos Alunos do Agrupamento de Escolas, Instituto Profissional da Bairrada e Crianças das respostas de creche e Pré-Escolar das IPSS's, nos termos descritos na Informação n.º 109|2021, da Divisão de Educação, Saúde, Ação Social e Idade Maior, datada de 26 de novembro de 2021, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais.

PONTO 19 – DESPACHO N.º 26 – MANDATO 2021/2025 APRESENTADA PELO PRESIDENTE DA CÂMARA – TOLERÂNCIA DE PONTO NO PERÍODO DO NATAL E ANO NOVO – PARA CONHECIMENTO

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento, do teor do Despacho n.º 26 – Mandato 2021/2025, datado de 3 de dezembro de 2021, que aqui se dá por reproduzido para todos os efeitos legais.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: Foi presente o **Resumo Diário da Tesouraria** referente ao dia 8 de dezembro do ano de 2021, do qual constam os seguintes dados e valores:

DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS: 3.027.294 Euros e 04 Cêntimos

DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 746.973 Euros e 46 Cêntimos

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: 3.774.267 Euros e 50 Cêntimos

Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram quinze horas e cinquenta minutos, tendo as deliberações sido aprovadas em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da qual se lavrou a presente Ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente da Câmara Municipal, por mim,



Oliveira do Bairro câmara municipal

José Miguel Cardoso Duarte, Técnico Superior, que a redigi e pelos demais presentes que o desejem fazer.....

.....

Duarte dos Santos Almeida Novo

José Miguel Cardoso Duarte

Jorge Ferreira Pato

Lília Ana da Cruz Oliveira Martins Águas

Susana Maria da Silva Martins

José Carlos Pereira de Almeida Soares

Clara Maria de Jesus Oliveira

Paulo Sérgio Rei Pardal Figueiredo